



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**PORTARIA Nº 1, DE 21 DE JUNHO DE 2016 (\*)**

~~Determina os dias e horários de funcionamento do Plantão Judiciário das Varas do Trabalho da capital.~~

~~A JUÍZA DIRETORA DO FÓRUM AUTRAN NUNES, no uso de suas atribuições legais e regimentais;~~

~~CONSIDERANDO os termos do artigo 3º, da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;~~

~~CONSIDERANDO o contido no artigo 8º, inciso II, do Provimento Conjunto nº 5, de 16 de junho de 2009, do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;~~

~~**RESOLVE:**~~

~~**Art. 1º** O Plantão Judiciário das Varas do Trabalho da capital funcionará nos dias úteis, fora do horário de atendimento ordinário, de 15h30 às 16h30.~~

~~**Parágrafo único.** Nos dias em que não houver expediente normal o plantão realizar-se-á de 8h às 11h.~~

~~**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**~~

~~**MILENA MOREIRA DE SOUSA**~~

~~Juíza Diretora do Fórum Autran Nunes~~

(\*) Revogada pela Portaria DIFAN nº 01/2022, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3547, 29 de agosto de 2022. Caderno Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 60.

